



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.848, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o § 3º e inclui o § 19 no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.525, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.525, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS);

Considerando a solicitação do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), por meio do Ofício nº 156, de 3 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o § 3º e inclui o § 19 no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.525, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 3º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos serão aprovados em exame que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimento, estando aptos a assinar Autorização de Aplicação e Resgate - APR em conjunto com o Gestor de Recursos.

§ 19 Os acessos às autorizações de aplicações e resgate – APR poderão ser visualizados no site www.imssppta.sp.gov.br (NR)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.848, de 23 de novembro de 2021 Fls. 2 de 2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2021.

Antonio Takashi Sasada
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

Libio Taiette Junior
LÍBIO TAIETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete.

Publicação: *Diário Oficial Eletrônico* Data: *30/11/2021* Edição: *001/p.2*
Visto do servidor responsável:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

Ano I | Edição nº 201

Página 2 de 59

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021

Processo nº.: 01597/2017, 063/2021 e 03994/2021

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira/ CNPJ nº 53.640.116/0001-51 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Apostilamento do Termo de Fomento nº 08/2017, aditado pelo Termo Aditivo nº 22/2021, para adequação do demonstrativo de salário dos aprendizes e encargos de 2021, devido ao aumento do número de aprendizes, sem alteração do valor global.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.352, de 10 de dezembro de 2020, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Ratificação: Ratificam-se as demais Cláusulas do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 23/11/2021, retroativo a 01/05/2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e LAHUDE ROUMANOS DIB (OSC Parceria).

DECRETO Nº. 6.848, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o § 3º e inclui o § 19 no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.525, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.525, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS);

Considerando a solicitação do Diretor do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), por meio do Ofício nº 156, de 3 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o § 3º e inclui o § 19 no art. 2º do Decreto Municipal nº 6.525, de 14 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a normatização e funcionamento do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 3º A maioria dos membros do Comitê de Investimentos serão aprovados em exame que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimento, estando aptos a assinar Autorização de Aplicação e Resgate - APR em conjunto com o Gestor de Recursos.

§ 19 Os acessos às autorizações de aplicações e resgate - APR poderão ser visualizados no site www.imssppta.sp.gov.br" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº. 23.565, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 23.418/2021, que designa os Coordenadores das unidades de saúde da Rede Municipal de Saúde.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo,

